PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Ofício n.º

Assunto:

L E I Nº 305 de 10/12/1967.

(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL)

O POVO DO MUNICIPIO DE POUSO ALTO, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES DECRETOU, E EU, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de ncr$ 800,00 (OITOCENTOS CRUZEIROS NOVOS), para atender as despesas com a nova instalação do relógio padronizado pela CEMIG na bomba idraúlica do Distrito de Santana de Capivari.

ARTIGO 2º- Fica ainda o sr. Prefeito dispensado da concorrencia pública para elaboração deste serviço, por se tratar de urgencia o abastecimento a população do mencionado Distrito.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO, 10 DEZEMBRO 1967.

João Vilela Mancilha.

JOÃO VILELA MANCILHA
(PREFEITO MUNICIPAL)

José Nogueira de Luca

JOSÉ NOGUEIRA DE LUCA
(SECRETÁRIO)